



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2021/2015

Publicado no Jornal Tribuna Servicos
Ed (s) N.º 246 19 12 2015
Delegado Abreu
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.499.984,00 NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

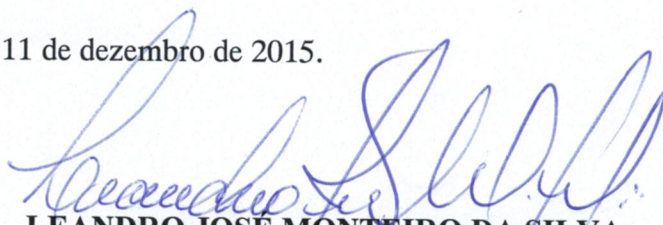
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no montante de R\$ 2.499.984,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para atender a construção de um Pronto de Socorro nesse município.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Governo Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o referido crédito no orçamento do Exercício Financeiro de 2016, no Órgão especificado artigo 1º, conforme determina o artigo 167 parágrafo 2º da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br